



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 19505/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 21/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00021/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

**ERIVALDO DOS
SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.**

PROPOSTA DE PREÇO

NOME: ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98,

EMD: Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

Locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR 04 AR CONDICIONADO PORTAS, MOTOR A PARTIR DE 1.0, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 12 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIÇO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BARRA DE OITIS A FINS DE TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE. NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	Mês	12	R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), com valor mensal de

Valor Total da Consulta: **28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**

Data ____/____/____

Validade da Consulta 120 DIAS



ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.
Processo Administrativo nº 021/2024

Diamante-PB, 26 de janeiro de 2024.

Senhor Agente de Compras,

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER DO SETOR JURÍDICO**, contido no presente Processo, autorizo tornar cientes os interessados através de ofício/publicação, para que seja notificada a empresa **ERIVALDO DOS SANTOS, CPF: 074.563.634-98, Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB, com valor global de R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais), com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)**. Disposto a locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, observando-se os preços equivalentes aos praticados no comércio da região, evitando desta forma, prejuízos e desperdícios do erário público.

Atenciosamente,


Hermés Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Agente da Comissão Municipal de Compras
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Vistos etc...

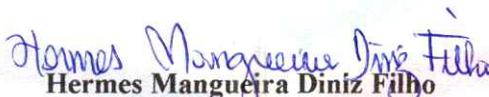
Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria de Saúde do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Em, 18 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.080 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência social, 02.051 fundo municipal de assistência social, 02.100 Secretaria Municipal de Cultura; 02.110 secretaria de esporte; 02.120 secretaria de meio ambiente; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 99 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

Cordialmente,

Leandra Karla de O. M. de Sá
Secretaria de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **24 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 22 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Q UANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR 04 AR CONDICIONADO PORTAS, MOTOR A PARTIR DE 1.0, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 12 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIÇO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BARRA DE OITIS A FINS DE TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE. NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	Mês	12		
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR A PARTIR DE 1.4, FLEX, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM NO MINIMO 15 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA A ZONA RUAL DAS EQUIPE DE SAUDE DA REFERIDA SECRETARIA. DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO PELA CONTRATADA	Mês	12		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:86AD52D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/01/2024. Edição 3537

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 12:05 (doze e cinco) horas do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 002 de janeiro de 2023, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **021/2024**, que tem como objetivo a locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda as propostas de preço apresentada pelo interessado, sendo ERIVALDO DOS SANTOS, CPF: 074.563.634-98, Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB, **com valor global de R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais), com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)**. Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 26 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024**, que versa a locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 26 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanito Pereira Franco
Francisco Jeanito Pereira Franco
Membro da Comissão

M^a Ivanilda Gomes de Lima
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 021/2024**. PMD, destinado à locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **021/2024**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº **021/2024**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **ERIVALDO DOS SANTOS, CPF: 074.563.634-98, Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante - PB, com valor global de R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais), com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 26 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Em, 18 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.080 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência social, 02.051 fundo municipal de assistência social, 02.100 Secretaria Municipal de Cultura; 02.110 secretaria de esporte; 02.120 secretaria de meio ambiente; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 99 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

Cordialmente,

Leandra Karla de O. M. de Sá
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **24 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024**, **cotação adicional de propostas de preços para locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que** obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 22 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
 Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR 04 AR CONDICIONADO PORTAS, MOTOR A PARTIR DE 1.0, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 12 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIÇO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BARRA DE OITIS A FINS DE TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE. NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	Mês	12		
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR A PARTIR DE 1.4, FLEX, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM NO MINIMO 15 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA A ZONA RUAL DAS EQUIPE DE SAUDE DA REFERIDA SECRETARIA. DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO PELA CONTRATADA	Mês	12		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: _____



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 21:37:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 19505/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00021/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 30/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor: R\$ 26.125,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: Locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 26.125,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Erivaldo dos Santos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 074.563.634-98

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	cfd33f09d758a36493ec06d14b46f85
Autorização da autoridade competente	Sim	f6368fbbf87aac7f77c69e761ec4c83e
Estimativa da despesa	Sim	95c98dd63f3fba8993b8a51d51c71b45
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	3b241ce2d96d90f227a367804c863e4e
Justificativa de preço	Sim	50cd470e831d4fb44f43ed73273bd993
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	27d67d620c1e1e3ffaafad8efd249034
Previsão Orçamentária	Sim	95c98dd63f3fba8993b8a51d51c71b45
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	569a6c2ab2fcb026d3ee74a389709d43
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Erivaldo dos Santos	Sim	7a5c45fef7371ae794521b2fc0855fab

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **ERIVALDO DOS SANTOS**, CPF: 074.563.634-98.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 Telefone: (83) 3494-1003, CNPJ.: 08.942.229/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Dr. Hermes Mangueira Diniz Filho, brasileiro, casado, RG 1678878 - SSP/PB, CPF 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado **ERIVALDO DOS SANTOS**, CPF: 074.563.634-98, Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB, aqui denominados, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR 04 AR CONDICIONADO PORTAS, MOTOR A PARTIR DE 1.0, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 12 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIÇO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BARRA DE OITIS A FINS DE TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE. NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	11	R\$2.375,00	R\$ 26.125,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 021/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 26/01/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais), com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.080 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência social, 02.051 fundo municipal de assistência social, 02.100 Secretaria Municipal de Cultura; 02.110 secretaria de esporte; 02.120 secretaria de meio ambiente; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 99 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

f) A contratada terá de realizar o serviço deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 31 de janeiro de 2024.

Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Erivaldo dos Santos
ERIVALDO DOS SANTOS
CPF: 074.563.634-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha *Vanderlan Pereira Juliano* CPF: *085.762.519-42*

2ª Testemunha *Joaquim Furtado Neto* CPF: *874.164.814-72*



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **ERIVALDO DOS SANTOS**, CPF: **074.563.634-98**, Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**, para a locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 31 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

Erivaldo dos Santos
ERIVALDO DOS SANTOS, CPF: 074.563.634-98



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

OBJETO Locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB.

CONTRATADO: ERIVALDO DOS SANTOS, CPF: 074.563.634-98, Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais), , com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)..

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial para toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIDA, CNPJ nº 4.968.974/0001-78 situado na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas, 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.6 10,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais), com valor mensal de RS 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:901147A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, conforme planilha orçamentária do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº:42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio De Sousa, SIN, Centro Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:33040042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

OBJETO Locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB.

CONTRATADO: ERIVALDO DOS SANTOS, CPF: 074.563.634-98, Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante — PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais), com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)..

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3DEBA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e saúde do trabalho conforme descritivo em conformidade com as obrigações da legislação vigente, para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494, CNPJ:42.733.017/0001-06, situada na Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade, Patos — PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:105B3B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 58.865,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EF135A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Em, 18 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.080 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência social, 02.051 fundo municipal de assistência social, 02.100 Secretaria Municipal de Cultura; 02.110 secretaria de esporte; 02.120 secretaria de meio ambiente; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 99 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

Cordialmente,

Leandra Karla de O. M. de Sá
Secretaria de Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PARAÍBA

BRIVALDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / END. PARAÍBA UF
 2288815 GDF PB

CPF
 074.963.614-98 DATA NASCIMENTO
 16/05/1985

PLACAO
 BRINALDO JOSE DOS SANTOS
 MARTA DE LOURDES DOS SANTOS

PRENSÃO ACC CATEG.
 [] [] []

P. PROCESSO
 04022182400

INDICE
 01/20/2008

1ª EMISSÃO
 13/02/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1631786494

PREMIO PLASTIFICAR
 1631786494

BRIVALDO DOS SANTOS
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 03/02/2018

55418109480
 FR335948566

ASSINATURA DO EMISSOR

PARAÍBA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVALDO DOS SANTOS

CPF: 074.563.634-98

Certidão n°: 3560021/2024

Expedição: 15/01/2024, às 16:02:27

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERIVALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n° 074.563.634-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **839F.9181.0E7F.EF12**

Emitida no dia 15/01/2024 às 16:01:21

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **074.563.634-98**

R.G. : **3266816 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00255071485

PLACA

NTV2G21

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

213280962137



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/LITRADA

76CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.45

MOTOR

CCN616106

CMT

1.65

EXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ERIVALDO DOS SANTOS

CPF/CNPJ

074.563.634-98

LOCAL

DIAMANTE PB

DATA

16/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARE

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

42840081146

CAT

MARCA/MODELO/VERSÃO

VW/GOL 1.0

ESPÉCIE/TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR/UF

NTV2G21/BA

CHASSI

9BWA05ULBP076386

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de outras outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CHH para emitir cópias após 02/2022
- Acessar a versão digital deste licenciamento (NTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento em redes sociais
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de prazo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
08.942.229/0001-57
Secretaria da Fazenda

Impressão

16/01/2024 09:26:01

Emitido por:
LINGTON RAMOS PER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000042024

16/01/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.456.347.100



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 074.563.634-98	Inscrição Municipal 0049082003	Nome do Contribuinte ERIVALDO DOS SANTOS		
Razão Social ERIVALDO DOS SANTOS				
Endereço SITIO MATA DE OITIS		Número SN	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 15/04/2024

Wellington Ramos Pereira
Agente Fiscal de Tributos
Mat. 5290

**Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
074.563.634-98

Nome
ERIVALDO DOS SANTOS

Nascimento
16/05/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
3DCB.EB92.0B7C.448F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:30:35 do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 04

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **074.563.634-98**

Nome: **ERIVALDO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **16/05/1985**

Situação Cadastral: **PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO**

Data da Inscrição: **10/05/2005**

Digito Verificador: **04**

Comprovante emitido às: **14:17:46** do dia **18/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **29E8.AD98.82C5.29F2**



[Clique aqui para regularizar seu CPF](#)

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIVALDO DOS SANTOS
CPF: 074.563.634-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:26 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **13A6.8903.F88E.7851**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 21:40:16 foi protocolizado o documento sob o N° 19506/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000212024

Data da Publicação: 21/02/2024

Data da Assinatura: 31/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 26.125,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): Erivaldo dos Santos

Contratado (CPF): 074.563.634-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7633d78e13ec5dd8f53cda6a349c9d9e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6bcc261861f4a7dd1028fc0d61016c6b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	95c98dd63f3fba8993b8a51d51c71b45
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ce6c8bfba8b99f55270d340aa9a0c2e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 19505/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 21:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 19506/24 ao Documento 19505/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 19505/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 23	ce6c8bfba8b99f55270d340aa9a0c2e
Designação da fiscalização técnica do contrato	24	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Comprovante de publicidade	25	7633d78e13ec5dd8f53cda6a349c9d9e
Designação do gestor do contrato	26	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	95c98dd63f3fba8993b8a51d51c71b45
Comproventes de regularidade da contratada	28 - 35	6bcc261861f4a7dd1028fc0d61016c6b
RECIBO PROTOCOLO	36	c8019c878cdf5189f76777101bd09588

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**